

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA - Secretaria Municipal de Finanças - Divisão de Receitas**

Av. Alexandrita Nº 1.314 Jardim Eldorado, CEP: 38.280-000 Iturama - MG

Telefone: (34) 3411-9520

Email: sac.tributario@iturama.mg.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Nº da Nota : 2

Número RPS

Data de Emissão

Código de Verificação

12/04/2017

TBKB2HTEDO

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Razão Social : RENATO FERREIRA DE QUEIROZ EIRELI

CNPJ : 26.112.199/0001-33

Insc. Est:

Insc. Mun.: 4588172

Endereço : AV PREFEITO JUCA PADUA, 218 GARAGEM 01 - JARDIM ELDORADO C.E.P.: 38280-000

Município : ITURAMA

UF : MG

Telefone :

Email:

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome : AELTON JOSE DE FREITAS

CPF : 361.791.406-34

Insc. Est: --x--x--

Insc. Mun.: --x--x--

Endereço : RUA ITUIUTABA, 1730 - NOSSA SRA DE FATIMA C.E.P.: 38280-000

Município : ITURAMA

UF : MG

Telefone :

Email:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO SEM CONDUTOR. REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2017	1,00	6.500,00	6.500,00

Subitem da lista de Serviço (Atividade):

10-05 - AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE BENS MOVEIS OU IMOVEIS, NAO ABRANGIDOS EM OUTROS ITENS OU SUBITENS, INCLUSIVE AQUELES REALIZADOS NO AMBITO DE BOLSAS DE MERCADORIAS E FUTUROS, POR QUAISQUER MEIOS.

Valor dos Serviços	6.500,00
Deduções	0,00
Base de Cálculo	6.500,00
Aliquota	3,00%
Valor do ISSQN	195,00
Valor Total da Nota	6.500,00
Retenções	0,00
Valor Líquido	6.500,00

Forma Tributação: NORMAL

Tipo Recolhimento: A RECOLHER

Observações :

CAMINHONETE C. DUPLA TOYOTA HILUX CD 4X4, ANO 2011.

Retenções Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00
-----	------	--------	------	----	------	------	------	------	------

Outras Retenções

Emissão autorizada pela lei municipal nº 4003 de 8 de Dezembro de 2010, regulamentada pelo decreto 5322 de 11 de Abril de 2011.

Esta Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser validada no site da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br).

RECEBEMOS
12/04/17
Renato

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de veículo e na melhor forma de direito, de um lado **RENATO FERREIRA DE QUEIROZ EIRELI**, Empresa sediada a Av. Prefeito Juca Padua, 218, garagem 01, Jardim Eldorado, nesta cidade de Iturama-MG., regularmente inscrita no CNPJ sob nº 26.112.199/0001-33, **doravante denominada CONTRATADA**, e de outro lado **AELTON JOSE DE FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, investido no cargo de Deputado Federal, portador do CPF nº 361.791.406-34 e RG M-1.765.004 SSP MG, com gabinete parlamentar situado na Câmara dos Deputados –Anexo IV -Gabinete 204 -Brasília-DF, **doravante denominado CONTRATANTE**, têm entre si, certo e ajustado o presente, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir se aduz com inteira submissão as disposições legais e regulamentares atinentes a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– O presente contrato tem por objeto a locação de veículo conforme discriminação abaixo:

- Caminhonete C. Dupla Toyota Hilux CD 4x4, ano 2011

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1- Arcar com o pagamento das despesas com o veículo que locar no âmbito deste Contrato, tais como: impostos federais, estaduais, municipais ou quaisquer outras despesas que sejam devidas em decorrência deste contrato.

2.2- Substituir o veículo que se torne inoperante por motivos de abaloamento, incêndio ou roubo, por outro do mesmo ou similar.

2.3- Manter seguro contra roubo, avarias e avarias de terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1- Arcar com o pagamento de todas as multas e penalidades decorrentes de infrações as leis e regulamentos de trânsito, durante o período em que estiver de posse do veículo, salvo se tais multas ou penalidades forem imputáveis a CONTRATADA, por irregularidade na documentação do veículo.

3.2- Providenciar Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, e encaminhar imediatamente a CONTRATADA para que esta possa tomar as providências necessárias quanto a Proteção contratada.

3.3- Na Falta de Boletim de Ocorrência Policial, o CONTRATANTE arcará com todas as despesas decorrentes de acidentes, roubos ou incêndios.

3.4- Arcar com as despesas de combustível, conserto de pneus.

789

3.5- Em caso de sinistro, de qualquer natureza, arcar com os custos referentes a franquia do seguro para reparos e/ou ressarcimento do veiculo objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1- O presente contrato terá validade de 03(três) meses, com inicio em 01/01/2017 e termino em 31/03/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1- Valor total do Contrato é de R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais), sendo pago em 03 (três) parcelas de R\$ 6.500,00(seis mil e Quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

6.1- O pagamento deverá ser efetuado no 5º dia útil de cada mês, sendo o primeiro em fevereiro de 2017, mediante emissão e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito Foro da Comarca de Iturama-MG, como o único e competente para a solução de questões oriundas do presente Contrato que, amigavelmente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, arcando a parte vencida em caso de demanda, com todas as despesas processuais e honorários advocatícios.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03(três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, dando tudo por bom, firme e valioso.

Iturama-MG., 01/01/2017.

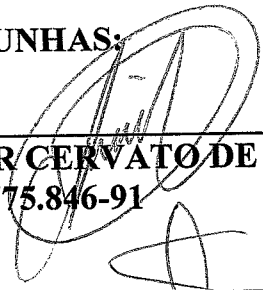


RENATO FERREIRA DE QUEIROZ EIRELI



AELTON JOSE DE FREITAS

TESTEMUNHAS:



LUCIMAR CERVATO DE FREITAS
CPF 919.775.846-91



MARIA GRACIELA DE OLIVEIRA
CPF 071.249.086-80

REPUBLICA BOLIVIANA

BOAN

4° DRPC 5° DEPARTAMENTO DE POLICIA

MINISTERIO DE DEFENSA FISCAL (MIDEF)

011 00 2350177

SENATO F. DE CURTIOS BERRAT

20.112.198/0001 3 2008 0102

EAJF2961B61241111

Recibido

ESP/CAMINHONETE/AB/C/DUR/DIESEL

1/101011 HILUX CD4X4 SPAL2011 0201

1.001/1630W PAFIC TRAT

RS 2.404.38 09/04/11 09/01/17

843 00 09/03/17

843 00 09/03/17

843 00 09/03/17

655 F E I C M R O 8/11/17

MOTOR-16B3309636

09/01



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	fevereiro de 2017
Código Fipe:	002093-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CD SRV D4-D 4x4 3.0 TDI Diesel Aut
Ano Modelo:	2011 Diesel
Autenticação	ch4bf4bncn0gk
Data da consulta	quinta-feira, 27 de abril de 2017 16:24
Preço Médio	R\$ 97.315,00